



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

ATO TRT5 Nº 0061/2012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO a greve deflagrada pelos Policiais Militares do Estado da Bahia e os recentes transtornos decorrentes do movimento;

CONSIDERANDO, ainda, a possibilidade de eventual comprometimento da ordem e da segurança pública;

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

PRORROGAR os efeitos do ATO TRT5 Nº 0056/2012, publicado no Diário Oficial de 06/02/2012 (fl. 06), até o dia 10/02/2012.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 08 de fevereiro de 2012.

VÂNIA J. T. CHAVES

Desembargadora Federal do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 08/02/2012, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Márcia Rocha
Técnico Judiciário

Firmado por assinatura digital em 09/02/2012 07:15 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MÁRCIA SOLANGE ROCHA DE CERQUEIRA CRUZ. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10112020900683178867.

Firmado por assinatura digital em 09/02/2012 07:11 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10112020900683178479.